

PREFEITURA
NO COMBATE AO CORONA

Medidas de Prevenção à Covid-19: Equipamentos de Proteção Individual (EPIs)



Disque Saúde
136



VIGILÂNCIA SANITÁRIA E CONTROLE DE ZOOSE

OBJETIVOS :

- Orientações quanto ao uso dos EPIs;
- Paramentação e desparamentação;
- Higiene e descarte.

O que observar:

O uso inadequado ou excessivo de EPIs gera um impacto adicional na escassez de suprimentos e no risco de contaminação do profissional no momento da desparamentação.



BASE LEGAL :

NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA N° 04/2020 - Orientações para Serviços de Saúde: medidas de prevenção e controle que devem ser adotadas durante a assistência aos casos suspeitos ou confirmados de infecção pelo novo coronavírus (Covid-19);

NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA N° 07/2020 - Orientações para a prevenção da transmissão de Covid-19 nos Serviços de Saúde;

Decreto RIO N° 47.282/2020 e suas atualizações - Determina a adoção de medidas adicionais pelo Município para o enfrentamento da pandemia do novo coronavírus (Covid-19);

Boletim Informativo S/SUBVISA N° 012/2020, de 25/03/2020 - Uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs);

Nota Técnica ANVISA de 12/2020 - Manifestação sobre o processamento (reprocessamento) de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs).

MEDIDAS PROTETIVAS GERAIS:

- Higiene das mãos (com água e sabonete líquido ou preparação alcoólica);
- Etiqueta respiratória;
- Manter distância mínima de 2 metros entre as pessoas;
- Manter o ambiente ventilado, com janelas abertas ou exaustão;
- Evitar aglomerações;
- Usar máscara de tecido.



Adorno zero

EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI):

Os EPIs protegem o profissional de indivíduos infectados, materiais, superfícies e produtos potencialmente infecciosos, medicamentos tóxicos e outras substâncias potencialmente perigosas usadas na assistência;

Os EPIs de fabricação nacional ou importado deverão conter a indicação do Certificado de Aprovação (CA), expedido por órgão nacional competente em matéria de segurança e saúde no trabalho;

O uso de EPIs deve ser de acordo com a avaliação de risco da atividade exercida ou determinação da CCIH de sua unidade.

ATENÇÃO: Higienizar sempre as mãos.

Link de lavagem das mãos:

<https://www.facebook.com/478252882343597/posts/1513731005462441/?vh=e&d=n>



Medidas de
Prevenção e Controle
ao Coronavírus

Boletim Informativo S/SUBVISA N° 012/2020 – 25/03/2020

Uso de Equipamentos de
Proteção Individual (EPIs)

EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI):

Máscara Cirúrgica

- Protege o profissional de infecções por inalações de gotículas transmitidas à curta distância ou fluidos corpóreos que possam atingir as vias respiratórias;
- Não protege adequadamente o profissional de patologias transmitidas por aerossóis.



Procedimentos de Uso

- Lavar as mãos com água e sabão ou álcool em gel;
- Colocar a máscara cuidadosamente, cobrindo a boca e o nariz e ajustando com segurança para minimizar os espaços entre a face e a máscara;
- Enquanto estiver em uso, evite tocar na máscara;

EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI):

Procedimentos de Retirada da Máscara Cirúrgica

- Remova a máscara utilizando a técnica apropriada: não toque na frente e retire sempre por trás;
- Após a remoção ou sempre que tocar inadvertidamente na máscara usada, é fundamental a imediata lavagem das mãos com água e sabão ou álcool em gel;
- A máscara deve ser substituída por uma nova limpa e seca, sempre que se tornar úmida ou conforme orientação do fabricante.



EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI):

Máscara de Proteção Respiratória (N95/PFF2 ou equivalente)

- Uso em procedimentos com risco de geração de aerossóis;
- Uso em pacientes suspeitos ou confirmados de infecção pelo novo coronavírus;
- Nunca deve ser compartilhada entre profissionais;
- Máscara úmida, suja, rasgada, amassada ou com vinco deve ser imediatamente descartada.
- Lavar as mãos antes e após o manuseio;
- A forma de uso, manutenção e armazenamento devem seguir as recomendações do fabricante e CCIH da unidade mediante protocolo estabelecido.



Máscara hospitalar n95

EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI):

Cuidados no Uso da Máscara

- A máscara deve cobrir a boca e o nariz;
- Ajustar este EPI com segurança, evitando os espaços entre a face e a máscara;
- Evitar tocar na máscara;
- Teste de vedação/filtragem.



EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI):

Procedimentos de Remoção da Máscara

- Retirar pelos elásticos, com cuidado para nunca tocar na sua superfície interna;
- Acondicionar a máscara de forma a mantê-la íntegra, limpa e seca para o próximo uso;
- A máscara pode ser acondicionada em um saco ou envelope de papel, embalagens plásticas ou de outro material, desde que não fiquem hermeticamente fechadas;
- Os elásticos da máscara deverão ser acondicionados de forma a não serem contaminados e facilitar a retirada da máscara da embalagem.

ATENÇÃO: Se no processo de remoção da máscara houver contaminação da parte interna, o EPI deverá ser descartado imediatamente.



EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI):

Uso de Luvas

- Recomendada para os profissionais de saúde, mas apenas durante o procedimento;
- Não podem ser lavadas e nem reutilizadas;
- As luvas não substituem a higienização das mãos, medida mais eficaz de prevenção de riscos à saúde.



ATENÇÃO

- Quando não indicado, o uso de luvas representa um desperdício de recursos e não contribui para reduzir a transmissão cruzada de micro-organismos;
- Nunca utilizar duas luvas no atendimento aos pacientes, pois esta ação não garante mais segurança no procedimento.

EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI):

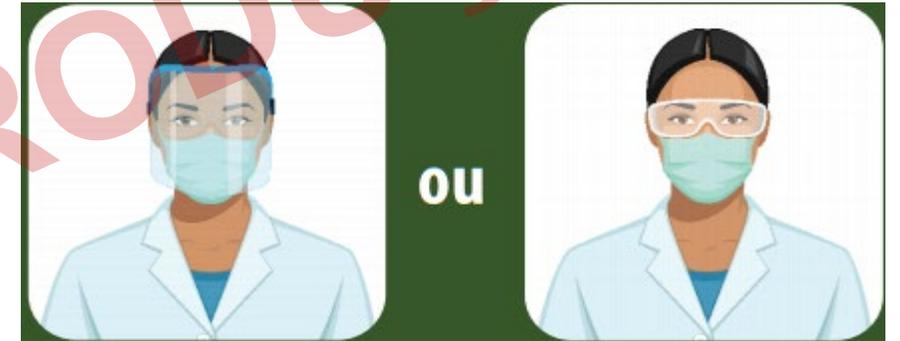
Óculos e Protetor Facial

- Protetor facial (face shield) é um equipamento que tem função de proteger a máscara de gotículas expelidas pelo paciente;
- Estes EPIs minimizam a contaminação da máscara N95/PFF2 ou equivalente;
- O uso desses EPIs é exclusivo de cada profissional.

ATENÇÃO:

Após o uso lavar e desinfetar com álcool 70% líquido (quando o material for compatível), água sanitária ou outro desinfetante recomendado pelo fabricante ou pela CCIH do serviço.

Óculos ou protetor facial



EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI):

Capote ou Avental

- Deve ser usado para evitar a contaminação da pele e da roupa do profissional.
- O capote ou avental deve ter mangas longas, punhos de malha ou elástico e abertura posterior;
- O material deve ser impermeável e de gramatura mínima adequada à formação de barreira.

ATENÇÃO:

- Após usado, o capote deve ser removido e descartado como resíduo infectante, antes da saída do quarto do paciente ou da área de isolamento;
- Após a remoção do capote ou avental deve-se proceder a higiene das mãos.



Link SUBVISA - paramentação

<https://www.youtube.com/watch?v=EGyLPxG0Psk>

EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI):

Gorro

- Indicado para a proteção dos cabelos e cabeça dos profissionais em procedimentos que podem gerar aerossóis;
- O gorro deve ser de material descartável e removido após o uso;
- O seu descarte deve ser como resíduo infectante.



ORIENTAÇÕES GERAIS

Desparamentação

Treinamento para evitar a autocontaminação.

Link :

<https://www.facebook.com/478252882343597/posts/1533254203510121/?vh=e&d=n>



PROIBIDA A REPRODUÇÃO

PREFEITURA

NO COMBATE AO CORONA

Ação Informativa de Conscientização

Regras de Ouro



Disque Saúde
136



VIGILÂNCIA SANITÁRIA E CONTROLE DE ZONOSSES

Regras de Ouro

OBJETIVOS

- Informar e conscientizar empresários, comerciantes, profissionais e o público em geral da cidade do Rio de Janeiro sobre as medidas básicas de prevenção e combate à Covid-19.

Ações:

- A Subsecretaria de Vigilância, Fiscalização Sanitária e Controle de Zoonoses (Subvisa) reuniu as dez normas higiênico-sanitárias fundamentais para a prevenção e combate ao novo coronavírus (Covid-19). **São as Regras de Ouro!** Elas valem para todas as atividades, e a maioria deve ser adotada como rotina de vida por toda a população;
- Divulgar a ação em redes sociais da Vigilância Sanitária e na mídia em geral, disponibilizando também no site e no Portal da Prefeitura peças gráficas com as **Regras de Ouro** para baixar e imprimir, a serem afixadas em pontos estratégicos dos estabelecimentos.

CONCEITO DA CAMPANHA

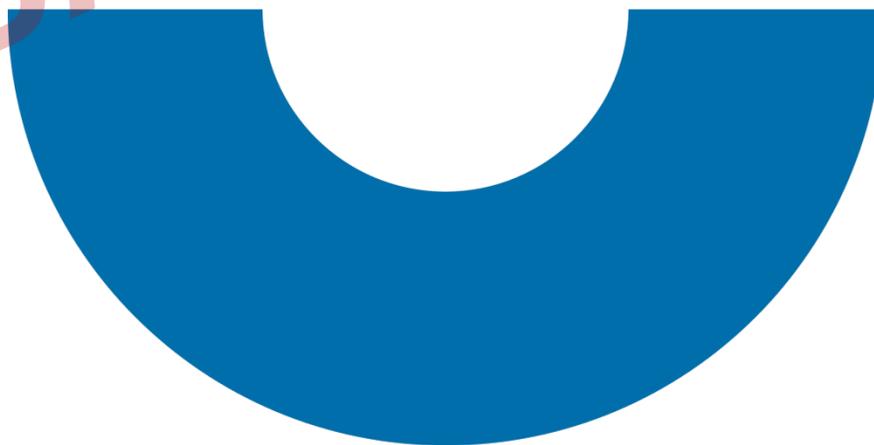
Empresários, comerciantes e o público em geral se informando...



PROIBIDA A REPRODUÇÃO

CONCEITO DA CAMPANHA

agindo...



PROIBIDA A REPRODUÇÃO

CONCEITO DA CAMPANHA

se adaptando ao novo contexto...

PROIBIDA A REPRODUÇÃO



e seguindo as...

Regras de
OUIR 

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO RIO

Regras de
OUR

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO RIO



REGRA 1



- Higienizar as mãos **antes e depois** de cada atividade.

REGRA 2



- Disponibilizar **álcool 70% em gel** em áreas de circulação, e dispensadores de sabão líquido e de papel-toalha descartável e lixeira com tampa sem acionamento manual nos banheiros e próximo aos lavatórios.



REGRA 3



- Usar **obrigatoriamente máscara** em todas as áreas comuns, e só retirar durante as refeições.

Regras de **our**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO RIO

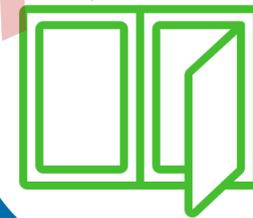


REGRA 4



- Obedecer ao **distanciamento** de dois metros ou quatro metros quadrados por pessoa, evitando o uso do elevador.

REGRA 5



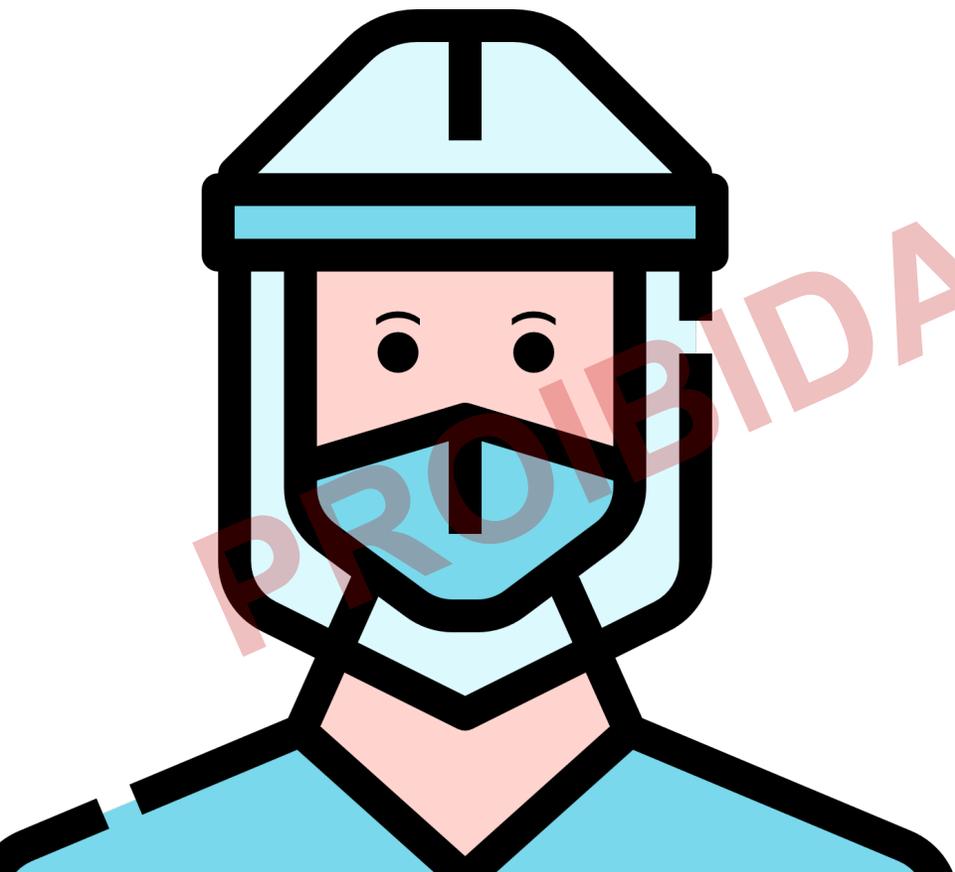
- Manter os **ambientes arejados**, com janelas e portas abertas e sistemas de ar-condicionado com manutenção e controle em dia.



REGRA 6



- Providenciar máscaras, luvas de borracha, toucas e outros **equipamentos de proteção individual (EPIs)** para os funcionários, de acordo com a atividade exercida.





- Promover a sensibilização quanto à **etiqueta respiratória** em caso de tosse ou espirros.



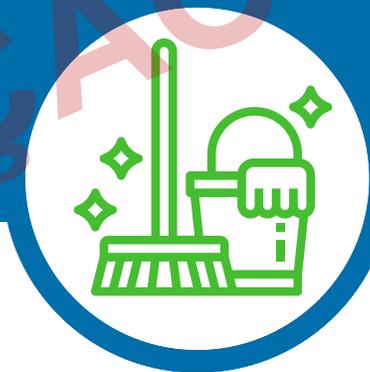
REGRA 8



- Dispensar o funcionário ou colaborador que apresentar **sintomas da Covid-19**



REGRA 9



- Fazer a **limpeza concorrente** a cada três horas e a **limpeza terminal** após o expediente, com atenção à necessidade da **limpeza imediata.***

Regras de **our** ✓

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO RIO

REGRA 10



- Divulgar em **pontos estratégicos** os materiais educativos e outros meios de informação sobre as medidas de prevenção à Covid-19, como as Regras de Ouro e a Central 1746.

TRÊS PONTOS ESSENCIAIS PARA A EFICÁCIA DAS REGRAS DE OURO

1

O comprometimento
dos empresários.

2

A colaboração da
população em geral.

3

A fiscalização dos
órgãos públicos e
dos consumidores.

Acesse
rio**contraocorona**.rio
e saiba mais.



Disque Saúde
136



PROIBIDA REPRODUÇÃO